

LEI N.º 0214/2003 DE 12/05/2003.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) da rubrica do orçamento em execução a seguir identificadas:

05:00 – Depto. De Agricultura transportes, Obras e Meio Ambiente  
03:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos  
Atividade: 01545200192.014  
Elemento: 319004.....R\$ 6.000,00  
Elemento: 319013.....R\$ 4.000,00  
Total.....R\$ 10.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as atividade abaixo identificadas nos seguintes elementos de despesa:

05:00 – Depto. De Agricultura transportes, Obras e Meio Ambiente  
05.03 – Setor de Agricultura  
Atividade – 2060600252.034  
Elemento –339030.....R\$ 10.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 12 de Maio de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal